



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**LEI N.º 2898/2019, de 25 de janeiro de 2019**

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores nas Leis Municipais n.º 2775/2017 (PPA 2018 a 2021), n.º 2850/2018 (LDO para 2019), e n.º 2882/2018 (LOA para 2019).

Autoria: Executivo Municipal

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º)** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** e a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores no **PPA** - Plano Plurianual para 2018 a 2021, aprovado pela Lei Municipal n.º 2775, de 11 de julho de 2017, na **LDO** - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 aprovada pela Lei Municipal n.º 2850/2018, de 21 de junho de 2018 e na **LOA** - Lei Orçamentária Anual para 2019, aprovada pela Lei Municipal n.º 2882/2018, de 29 de novembro de 2018, no valor de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

| <b>CÓDIGO</b>          | <b>NOMENCLATURA</b>  | <b>FONTE</b> | <b>VALOR</b>     |
|------------------------|--|--------------|------------------|
| 0100                   | Câmara Municipal   |              |                  |
| 0101                   | Câmara Municipal   |              |                  |
| 0101.01.031.0001.2.001 | Manutenção das Atividades Legislativas                               |              |                  |
| 3.3.90.40              | Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica | 001-RD       | 25.000,00        |
| <b>TOTAL</b>           |  |              | <b>25.000,00</b> |

**Art. 2º )** – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

**I** – Anulação parcial e/ou total de dotação orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

| <b>CÓDIGO</b>          | <b>NOMENCLATURA</b>                    | <b>FONTE</b> | <b>VALOR</b>     |
|------------------------|--|--------------|------------------|
| 0100                   | Câmara Municipal                       |              |                  |
| 0101                   | Câmara Municipal                       |              |                  |
| 0101.01.031.0001.2.001 | Manutenção das Atividades Legislativas |              |                  |
| 3.3.90.39              | Outros Serviços de Terceiros - PJ      | 001          | 25.000,00        |
| <b>TOTAL</b>           |  |              | <b>25.000,00</b> |



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**Art. 3º)** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de janeiro do ano de 2019.

  
Frank Ariel Schiavini  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

  
ADEMIR ANTONIO AZILIERO  
Contabilista – CRC 25.365